

PARECER DA SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

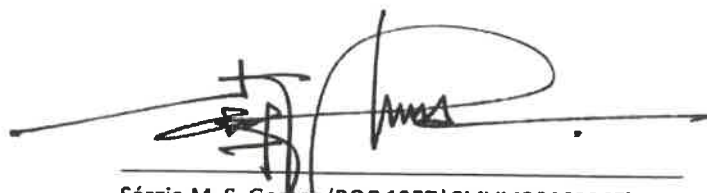
Ao Órgão Executivo,

À Assembleia Municipal,

1. Nos termos da lei nº 73/2013 de 3 de setembro de 2013, cumpre à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do Município de Alvaiázere, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2025.
2. A sociedade de Revisores Oficiais de Contas desempenhou com regularidade as funções previstas no artigo 77º da Lei nº73/2013 de 3 de setembro de 2013, tendo nomeadamente procedido às verificações que considerou convenientes nas circunstâncias e apreciado as contas do Município de Alvaiázere. Para o efeito recebeu da Câmara Municipal de Alvaiázere e dos Serviços do Município, todos os esclarecimentos e informações solicitadas.
3. No encerramento do exercício foi apreciado o relatório de gestão e completado o exame nomeadamente sobre a execução orçamental e as demonstrações financeiras e seus anexos exigidos por lei, com vista à sua certificação legal.
4. **Parecer**

Face ao exposto, a Sociedade de Revisores Oficiais de contas é de parecer que os documentos de prestação de contas do Município de Alvaiázere, referentes ao exercício de 2025, se apresentam elaborados de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, nos termos referidos na Certificação Legal das Contas.
5. Finalmente a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas deseja agradecer à Câmara Municipal de Alvaiázere e aos Serviços do Município, toda a colaboração prestada no exercício das suas funções.

Pombal, 16 de abril de 2026



Sérgio M. S. Gomes (ROC 1357|CMVM20160967),
em representação de Amado & Gomes, SROC, Lda



AMADO & GOMES - SROC, LDA
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATÓRIO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **MUNICÍPIO de ALVAIÁZERE** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2025 (que evidencia um total de 50.950.969 euros e um total do património líquido de 44.110.114 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 1.737.339 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na seção “Bases para a opinião com reservas” as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **MUNICÍPIO de ALVAIÁZERE** em 31 de dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião com reservas

O processo de inventariação dos imóveis do Município (terrenos e edifícios) não permite assegurar a sua plenitude, uma vez que não foi objeto, nem no reconhecimento inicial nem subsequentemente, de reconciliação com fontes externas de informação, designadamente a Conservatória do Registo Predial e o registo matricial da Autoridade Tributária.

Nestas circunstâncias, não nos foi possível obter evidência de auditoria suficiente e apropriada que nos permita concluir sobre a integralidade dos ativos imobiliários registados, nem quantificar eventuais ajustamentos que se revelassem necessários.

Consequentemente, esta situação constitui uma limitação ao âmbito do nosso trabalho e afeta a nossa opinião sobre as demonstrações financeiras.

Conforme referido na nota 4 do Anexo, a Entidade identificou contratos de concessão de serviços no âmbito da NCP 4 – Acordos de Concessão de Serviços – Concedente, relativamente aos quais não obteve do concessionário, E-Redes S.A, informação detalhada sobre os respetivos ativos de concessão.

Na ausência dessa informação, a Entidade entendeu não estarem reunidas as condições necessárias para proceder, com rigor e fiabilidade, ao reconhecimento, mensuração e valorização dos referidos ativos, em conformidade com o preconizado na NCP 5 – Ativos Fixos Tangíveis.

Nestas circunstâncias, não nos foi possível obter evidência de auditoria suficiente e apropriada que nos permita concluir sobre o impacto que esta matéria possa ter nas demonstrações financeiras.

Amado & Gomes, SROC, LDA

Sede Social: Rua do Mancha Pé, n.º 6 – 1J – 3100 – 467 Pombal; E-mail: infop@agsroc.pt; Tel:236 109 912 | Leiria: Urbanização Vale da Fonte-Lote 6 – n.º 246 – R/C Dto – Marinheiros – 2417 – 387 Leiria; E-mail: infol@agsroc.pt; Tel:244 833 988

OROC Inscrição n.º 340 | CMVM Registo n.º 20210011 – NIPC 516 151 584 – Capita Social – 5.000,00€ – CRC Pombal



A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na seção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfase

Por deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião realizada a 02/01/2020, foi aprovado o Protocolo para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos, através do qual o Município se comprometeu a disponibilizar à APIN, EIM, S.A todos os recursos e meios necessários para a prestação dos serviços públicos sob sua responsabilidade.

No seguimento dessa deliberação, no final do ano de 2025 estavam registados no imobilizado do Município bens com valor patrimonial líquido, no montante de 874.284 euros, que se encontravam em utilização pela APIN, cujas depreciações do ano de 2025 ascenderam a 95.039 euros, estando as mesmas registadas nas contas do Município, conforme divulgado na nota 20 do Anexo.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Responsabilidades do órgão executivo pelas demonstrações financeiras

O órgão executivo é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório profissional e independente baseado na nossa auditoria que inclui a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada



de acordo com a ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais, se isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da coerência da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.



AMADO & GOMES - SROC, LDA
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

RELATÓRIO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 17.325.088 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 13.659.291 euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

O Órgão executivo é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, exceto quanto aos efeitos (ou possíveis efeitos das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com reservas” do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras e demonstrações orçamentais auditadas, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificamos incorreções materiais.

Pombal, 16 de abril de 2026

Sérgio M. S. Gomes (RCC 1357 | CMVM2016097),
em representação de Amado & Gomes, SROC, Lda



RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO

Ao Órgão Executivo do Município de Alvaiázere

À Assembleia Municipal de Alvaiázere

Exmos. Senhores,

1. Para dar cumprimento ao disposto na alínea e) do artigo 77.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, juntamos em anexo, o Parecer da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas sobre os documentos de prestação de contas do Município de Alvaiázere, relativos ao período findo em 31 de dezembro de 2025.
2. Serve o presente relatório para dar conta da atividade desenvolvida e da fiscalização efetuada tendo em vista a emissão da Certificação Legal das Contas do Município de Alvaiázere.
3. Procedemos à revisão legal das contas desse Município relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Em resultado do exame efetuado emitimos a respetiva certificação Legal das Contas com data de 16 de abril de 2025.
4. Desenvolvemos o trabalho de auditoria seguindo uma abordagem baseada no risco, que determina a execução de procedimentos de avaliação do risco e de procedimentos adicionais de resposta aos riscos avaliados, que levaram à preparação do relatório de auditoria apresentado.
5. Para o efeito, acompanhamos a evolução da atividade do Município, identificámos e avaliámos os riscos de auditoria, planeámos e realizámos os procedimentos adicionais considerados adequados nas circunstâncias, verificámos a adequação e consistência das políticas contabilísticas adotadas e analisámos a conformidade das demonstrações financeiras relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2025 com o normativo contabilístico em vigor em Portugal. O planeamento e execução dos trabalhos permitiu ainda garantir o cumprimento do disposto nos artigos 76.º e 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e inclui, entre outros aspetos, o seguinte:
 - a. Acompanhámos a atividade do Município, através de reuniões com os responsáveis dos serviços, leitura de Atas e outros documentos relevantes, tendo solicitado e obtido os esclarecimentos que considerámos necessários;
 - b. Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adotadas pelo Município e que se encontram divulgadas nas Notas explicativas às demonstrações financeiras;
 - c. Verificação da conformidade das demonstrações financeiras com os registos contabilísticos que lhes servem de suporte;



- d. Análise ao sistema de controlo interno, com vista ao planeamento do âmbito e extensão dos procedimentos de revisão/auditoria, tendo sido efetuados os testes de controlo apropriados;
 - e. Verificação do registo dos ativos fixos tangíveis, confirmação direta da titularidade de bens sujeitos a registo e dos eventuais ónus ou encargos incidentes sobre tais bens;
 - f. Teste das contagens efetuadas e da respetiva valorização, cálculo e compilação dos inventários;
 - g. Confirmação direta e por escrito junto de terceiros (bancos, fornecedores, advogados, seguradoras e outros) dos saldos das contas, responsabilidades e garantias prestadas ou obtidas, análise e teste das reconciliações subsequentes preparadas pelo Município e, nos casos em que não foi obtida resposta, efetuámos os procedimentos alternativos que considerámos necessários;
 - h. Análise e teste aos saldos das contas bancárias;
 - i. Solicitação direta a advogados e outras entidades de informações sobre cobranças em curso, litígios ou ações judiciais pendentes e reclamações e impugnações fiscais, bem como honorários em dívida;
 - j. Análise das situações justificativas da constituição de imparidades para ativos e de provisões para passivos, responsabilidades contingentes ou para outros riscos;
 - k. Verificação da situação fiscal e da adequada contabilização dos impostos, bem como da situação relativa à Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações;
 - l. Análise e testes dos vários elementos de gastos e rendimentos registados no período, em particular atenção ao seu balanceamento, diferimento e acréscimo;
 - m. Análise das operações e saldos com entidades relacionadas;
 - n. Apreciação da política de seguros do ativo e do pessoal, incluindo a atualização dos capitais seguros;
 - o. Verificação dos mapas de execução orçamental;
 - p. Análise dos processos de despesa e receita e verificação das regras orçamentais e dos requisitos legais;
 - q. Validação do valor recebido pelo Município através dos fundos aprovados na Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2025;
 - r. Verificação do apuramento da dívida total e respetivo limite para o ano de 2025;
 - s. Outros procedimentos de auditoria considerados apropriados, atendendo às circunstâncias e à realidade e natureza das transações e saldos a analisar.
6. Nos termos da alínea do n.º 3 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, remetemos à Assembleia Municipal, no dia 09 de setembro de 2025, o relatório de fiscalização sobre a situação económica e financeira do Município, à data de 30 de junho de 2025;
 7. Solicitámos ainda a Declaração do Órgão Executivo, a qual nos foi prontamente entregue.
 8. Em consequência do trabalho efetuado preparamos um memorando de auditoria para efeitos internos.



9. Apreciamos ainda o Relatório de Gestão, sobre o qual emitimos a opinião que consta na Certificação Legal das Contas.

10. Relativamente ao trabalho desenvolvido destacamos as seguintes situações:

10.1. Relativamente às circularizações de saldos efetuadas junto de 15 fornecedores *c/c*, (82% da dívida de fornecedores registadas no balanço), foram obtidas 12 respostas. Verificámos através das respostas recebidas pequenas divergências ao nível de algumas contas correntes, essencialmente motivadas por pagamentos em trânsito, mas sem impacto material na auditoria.

No caso dos fornecedores de investimentos, foram circularizados 8 fornecedores (94,8% da dívida de fornecedores de investimentos registadas no balanço), obtendo 4 respostas, das quais concluímos que todos os documentos emitidos pelos fornecedores foram registados pelo Município.

Dos 6 fornecedores que não responderam foram efetuados procedimentos alternativos, nomeadamente a consulta ao portal *e-fatura*, tendo-se concluído que de um total de 2,6 M€ de documentos (faturas e notas de crédito) comunicadas pelos fornecedores, todas se encontravam registadas na contabilidade.

10.2. Estão registados no Balanço na rubrica de ativos fixos tangíveis 5,566 M€ de empreitadas/investimentos em curso, valores que estão devidamente suportados e identificados, os quais são referentes a 48 empreitadas, ainda em curso. No documento de prestação de contas encontra-se informação em detalhe em "*Outros mapas informativos – 5 – Investimentos em Curso*";

10.3. Do valor registado no balanço na rubrica de inventários no montante de 82.326 euros, 79.765 euros são referentes a matérias-primas, subsidiárias e de consumo que se encontravam em armazém no final do ano. Assistimos à contagem final de existências em armazém, no dia 06/01/2025. O saldo do balancete, 79.765 euros, coincide com o valor da listagem retirada da aplicação de gestão de stocks (GES)

10.4. O valor a receber de clientes, contribuintes e utentes ascende a 177.553 euros, dos quais 160.853 euros foram reconhecidos como de cobrança duvidosa. O Município reconhece imparidades para dívidas a receber sempre que a antiguidade da dívida for superior a 180 dias, critério com o qual concordamos. No período de 2025 foram reforçadas imparidades no montante de 63.640€ e revertidas imparidades no montante de 18.169€.

10.5. Verificámos por consulta à Central de Responsabilidades do Banco de Portugal (BP), e através de confirmações externas às várias instituições financeiras os montantes em dívida relativamente aos *financiamentos obtidos* à data de 31 de dezembro, os quais eram na sua totalidade coincidentes, conforme quadro seguinte:



Descrição	saldo a 01/01/2025	Utilizações	Amortizações	saldo a 31/12/2025	MRC BP	Diferença
CGD - Empréstimo Aq. de terrenos Requalif.	14 722	0	7 361	7 361	7 361	0
CGD - Empréstimo -Terrenos Requalificação	91 426	0	45 102	46 323	46 323	0
CGD - Empréstimo Req. Urbana José Rangel	289 641	0	59 375	230 266	230 266	0
CCAM - Empréstimo Saneamento	280 062	0	52 142	227 921	227 921	0
Investimentos municipais - PPI 2024	0	385 709	0	385 709	385 709	0
CGD - Empréstimo - Construção Bairro Social	11 092	0	11 092	0	0	0
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	12 486	2 872	15 357	0	0	0
	699 429	388 581	190 429	897 580	897 580	0
IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana	80 511	0	7 483	73 028	73 028	0
	779 940	388 581	197 913	970 608	970 608	0

Durante o ano de 2025 foram efetuadas amortizações de capital no montante de 197.913 euros, dos quais: 190.429 euros de financiamentos bancários e 7.483 euros ao IHRU.

No âmbito das confirmações externas de saldos, efetuámos confirmações junto de todas as instituições financeiras com quem o Município trabalha, nomeadamente: CGD, MBCP, CA e Eurobic. Até à data de emissão deste relatório apenas não tinha sido recebida resposta por parte do Eurobic. Os valores confirmados, ativos e passivos, estavam integralmente registados na contabilidade do Município.

10.6. Verificámos à data 31 de dezembro as reconciliações de todas as contas bancárias do Município. No quadro abaixo apresentamos o resumo, à exceção das contas de Depósitos Caução:

Conta de Razão N.º	Conta Bancária N.º	Banco	Saldo em Banco	Ítems de Reconciliação				Saldo pelo Razão
				Contabilidade		Banco		
				Saídas	Entradas	Saídas	Entradas	
1220101	003500780000001803059	CGD	1 209 419	44 102	868			1 166 186
1220102	0035007800000545663047	CGD	16 575	121	32			16 486
1220201	003300000000662561418	BCP	6 337	182	15			6 171
1220301	004533314009521691226	CA	306 293		124			306 418
1220401	007900000378005310126	BIC	427 619	55	170			427 734
13220101	003500780001775953041	CGD	1 864 040	106 111	31			1 757 960
TOTAIS			1 864 040	150 570	1 240	0	0	3 680 954

As reconciliações bancárias encontravam-se devidamente elaboradas, estando os valores pendentes justificados. Destacam-se pelo seu montante as saídas (pagamentos) de valores registadas na contabilidade que ainda não tinham sido debitados nas respetivas contas D.O no montante de 150.570 euros.



De referir que todos os movimentos efetuados nas contas D.O, a débito e a crédito, encontravam-se integralmente registados na contabilidade.

10.7. No seguimento da transição ocorrida em 2019/2020 do POCAL para o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), entendemos ser recomendável a realização de um levantamento exaustivo dos imóveis (terrenos e edifícios) pertencentes ao Município.

Este levantamento deverá ser confrontado com a informação constante do cadastro patrimonial, da conservatória do registo predial e da matriz predial da Autoridade Tributária, devendo, posteriormente, proceder-se, de acordo com as normas contabilísticas atualmente em vigor, à respetiva inventariação e valorização dos ativos, ou, em sentido inverso, ao seu desreconhecimento, quando aplicável.

10.8. Do valor registado no Balanço/Ativo, na rubrica de *Participações financeiras*, 669.693 euros, 248.598 euros são referentes à participação do Município no capital social do Fundo de Apoio Municipal (FAM).

A realização deste montante foi efetuada em 6 anos, do período de 2015 a 2020. Decorrente de uma norma da Lei 114/2017 (LOE 2018), a participação do Município no FAM foi reduzida em 138.106 euros, face ao valor previsto inicialmente no montante de 386.706 euros.

10.9. Em resultado da aplicação do novo normativo contabilístico, as transferências decorrentes do Orçamento do Estado relativamente a transferências de capital (Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) + Artigo 35.º n.º 3 da Lei n.º 73/2013) foram registadas no património líquido, nomeadamente na rubrica "Outras variações no Património líquido". Até ao ano de 2019 os valores registados decorrentes destas transferências eram registados como rendimentos do período:

Conta	Título	valores recebidos (€)						Total
		2020	2021	2022	2023	2024	2025	
5939111	Fundo de Equilíbrio financeiro	466 281	503 406	498 535	489 168	510 139	535 341	3 002 870
5939112	Artigo 35.º, n.º3 da Lei n.º 73/2013	447 270	512 834	137 598	581 474	648 418	941 259	3 268 853
		913 551	1 016 240	636 133	1 070 642	1 158 557	1 476 600	6 271 723

Esta situação teve um impacto negativo nos resultados do período no montante de 1,5 M€, face ao tratamento contabilístico utilizado até 31/12/2019 (POCAL);



10.10. Solicitámos junto do escritório do Dr. Francisco Manuel Espinhaço & Associados, advogado que presta serviços de assessoria jurídica ao Município, a posição dos processos judiciais em curso no final do ano de 2025, que pudessem representar eventuais encargos para o Município não reconhecidos no Balanço.

De acordo com a informação recebida, existiam 6 processos em que o Município figurava como arguido ou réu, sendo que num dos mesmos, existe uma probabilidade significativa da decisão ser desfavorável ao Município, nomeadamente o processo de contraordenação instaurado pela Comissão Nacional de Proteção de Dados (AVG/2022/1668). Conforme divulgado na nota 15 do Anexo, o valor da provisão foi ajustado para 12.500 euros, atendendo ao valor da coima a liquidar, por decisão proferida pelo Tribunal Judicial da Comarca de Leiria – Juízo de Competência Genérica de Figueiró dos Vinhos.



11. Posição Financeira (Balanço)

Rubricas	Datas				mil euros	
	31-12-2025		31-12-2024		Variação	(%)
ATIVO						
Ativo não corrente						
- Ativos fixos tangíveis	44 591	87,6%	42 487	87,9%	2 104	5,0
- Propriedades de investimento	565	1,1%	610	1,3%	-46	-7,5
- Ativos intangíveis	6	0,0%	16	0,0%	-10	-62,7
- Participações financeiras	670	1,3%	670	1,4%	0	0,0
	45 832	90,0%	43 783	90,5%	2 048	4,7
Ativo Corrente						
- Inventários	82	0,2%	103	0,2%	-21	-20,2
- Clientes, contribuintes e utentes	36	0,1%	81	0,2%	-44	-54,9
- Estado e outros entes públicos	19	0,0%	24	0,0%	-5	-22,0
- Outras contas a receber	1 192	2,3%	1 403	2,9%	-211	-15,0
- Diferimentos	25	0,0%	19	0,0%	6	32,2
- Caixa e depósitos	3 764	7,4%	2 948	6,1%	817	27,7
	5 119	10,0%	4 577	9,5%	542	11,8
Total do ativo	50 951	100,0%	48 361	100,0%	2 590	5,4
PATRIMÓNIO LÍQUIDO						
- Património	80 256		80 256		0	0,0
- Resultados transitados	-53 098		-50 153		-2 946	5,9
- Outras variações património	18 690		17 876		814	4,6
- Resultado líquido do período	-1 737		-2 946		1 208	-41,0
Total do Património Líquido	44 110		45 034		-924	-2,1
PASSIVO						
- Provisões	13	0,2%	13	0,4%	0	0,0
- Fornecedores	311	4,6%	244	7,3%	67	27,5
- Estado e outros entes públicos	64	0,9%	67	2,0%	-3	-4,8
- Financiamentos obtidos	971	14,2%	780	23,4%	191	24,4
- Fornecedores de investimentos	297	4,3%	284	8,6%	13	4,4
- Outras contas a pagar	1 087	16,9%	823	24,7%	263	32,0
- Diferimentos	4 099	69,9%	1 116	33,5%	2 983	267,3
Total do passivo	6 841	100,0%	3 327	100,0%	3 514	105,6
Total do Património Líquido e Passivo	50 951		48 361		2 590	5,4

Em termos patrimoniais, o ativo do Município ascendia, em 31 de dezembro, a 51 M€, registando-se um aumento de 2,6 M€, correspondente a 5,4% face a 2024.

As duas principais rubricas do ativo são os ativos fixos tangíveis, no montante de 44,5 M€ (87,5%), e as disponibilidades bancárias, no valor de 3,8 M€ (7,4%), as quais, em conjunto, representam cerca de 95% do total do ativo.

O passivo ascendia a 6,8 M€, registando-se um aumento de 3,5 M€ face a 2024. As principais rubricas do passivo correspondem aos *diferimentos*, no montante de 4,1 M€, às *outras contas a pagar*, no valor de 1,1 M€, e aos *financiamentos obtidos*, no montante de 971 mil euros, representando, no seu conjunto, 94,3% do total do passivo.

Importa referir que a rubrica de *diferimentos* não corresponde a exfluxos financeiros para o Município, pelo que o passivo exigível se fixa em 2,7 M€. Excluindo esta rubrica, verifica-se que o passivo registou um aumento de 531 mil euros, face a 2024.



O património líquido ascendia a 44,1 M€, tendo registado uma redução de 924 mil euros, correspondente a -2,1%, face ao período anterior.

Refira-se ainda que o rácio de autonomia financeira (património líquido/ativo) se situava em 86,5%, evidenciando que a grande maioria dos ativos do Município era financiada por fundos próprios.

12. Desempenho económico – (Demonstração dos resultados)

unidade: mil euros	Períodos		Variação	
	31-12-2025	31-12-2024	absoluta	(%)
RENDIMENTOS E GASTOS				
Impostos, contribuições e taxas	1 143	1 236	-93	-7,5
Vendas	2	46	-43	-95,2
Prestações de serviços e concessões	572	534	38	7,1
Transferências e subsídios correntes obtidos	7 138	7 042	96	1,4
Variação nos inventários de produção	0	-1 435	-1 435	-100,0
Trabalhos p/a própria entidade	0	177	-177	-100,0
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	-155	-121	34	-27,9
Fornecimentos e serviços externos	-3 817	-4 035	-218	-5,4
Gastos com pessoal	-3 336	-2 826	510	18,0
Transferências e subsídios concedidos	-1 845	-1 927	-82	-4,3
Imparidades de dívidas a receber (perdas/reversões)	-45	-25	20	79,3
Provisões	0	38	-38	-100,0
Outros rendimentos	1 251	1 337	-86	-6,4
Outros gastos	-110	-251	-141	-56,1
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento	799	-211	1 009	478,6
Gastos com depreciações e amortizações	-2 509	-2 699	-190	-7,0
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	-1 710	-2 910	1 200	41,2
Juros e gastos similares obtidos	0	8	-8	-100,0
Juros e gastos similares suportados	-28	-44	-16	-36,9
Resultado líquido do período	-1 738	-2 946	1 208	41,0

Os **rendimentos** reconhecidos no período 2025 ascenderam a **10,1 M€**, registaram uma ligeira redução, 248 mil euros, face ao ano de 2024 (10,4 M€).

Os **gastos** ascenderam a **11,8 M€**, menos 1,5 M€ do que no exercício anterior, 13,3 M€.

Do lado dos gastos, destaca-se o aumento da rubrica de gastos com o pessoal, em cerca de 510 mil euros, refletindo quer novas contratações, quer a atualização remuneratória verificada na função pública em 2025.

Ao nível dos fornecimentos e serviços externos, registou-se uma redução de aproximadamente 218 mil euros, face ao período anterior.

Importa ainda referir, o impacto negativo ocorrido em 2024 na rubrica de variação nos inventários de produção, no montante de 1,435 M€ (associado à Área Empresarial do Rego da Murta), situação que não se verificou no exercício de 2025.

O resultado do período foi negativo em 1,7 M€, traduzindo, ainda assim, uma melhoria de 1,2 M€ face ao exercício de 2024, em que se registou um resultado de -2,9 M€.

Por sua vez, o EBITDA foi positivo em 799 mil euros, evidenciando um aumento de cerca de 1 M€ relativamente ao ano anterior.



13. Execução orçamental

13.1. Execução Orçamental – Receita

Class	Designação	Previsão Inicial	Modificações orçamentais	Previsões corrigidas	Receita Cobrada	Execução		Variação p.p
						31-12-2025	31-12-2024	
01	Impostos directos	1 148 521	0	1 148 521	1 106 985	96,4%	95,0%	1,3
02	Impostos indirectos	1	0	1		0,0%	0,0%	0,0
04	Taxas, multas e outras penalidades	76 774	0	76 774	44 864	58,4%	100,2%	-41,7
05	Rendimentos da propriedade	810 776	0	810 776	901 474	111,2%	86,2%	25,0
06	Transferências correntes	7 346 862	406 716	7 753 578	7 383 607	95,2%	97,8%	-2,6
07	Vendas de bens e serviços correntes	189 216	0	189 216	180 778	95,5%	106,6%	-11,1
08	Outras receitas correntes	113 529	56 339	169 868	76 033	44,8%	98,4%	-53,7
09	Venda de bens de investimento	14 561	0	14 561	0	0,0%	21,6%	-21,6
10	Transferências de capital	7 917 792	-2 038 740	5 879 052	4 355 396	74,1%	50,5%	23,6
11	Ativos financeiros	5	0	5	0	0,0%	0,0%	0,0
12	Passivos Financeiros	4	585 709	585 713	385 709	65,9%	0,0%	65,9
13	Outras receitas de capital	2	0	2	0	0,0%	0,0%	0,0
15	Reposições não abatidas pgtos	10	0	10	0	0,0%	0,0%	0,0
16	Saldo da gerência anterior	0	2 849 164	2 849 164	2 849 164	100,0%	100,0%	0,0
Total Receitas Correntes		9 685 679	463 055	10 148 734	9 693 741,86	95,5%	96,6%	-1,1
Total de Receltas de Capital		7 932 364	-1 453 031	6 479 333	4 741 105	73,2%	49,9%	23,3
Total Outras Receitas		10	2 849 164	2 849 174	2 849 164	100,0%	100,0%	0,0
Total Geral		17 618 053	1 859 188	19 477 241	17 284 011	88,7%	86,8%	2,0

O orçamento inicial, no montante de 17,6 M€, foi objeto de revisão em alta através de cinco alterações orçamentais modificativas, que representaram um acréscimo global de 1,9 M€, elevando o orçamento final para 19,5 M€.

O montante de receita cobrada líquida no exercício de 2025, de acordo com o mapa de Demonstração de Execução Orçamental da Receita, foi de 17,2 M€ (10,5 M€ em 2024), refletindo um grau de execução orçamental de 88,7%, ligeiramente superior ao registado em 2024, 86,8%.

Relativamente ao grau de execução orçamental, nomeadamente da receita, chamamos a atenção para o artigo 56.º n.º3 da Lei 73/2013, de 3 de setembro, que refere “no caso do município registar durante dois anos consecutivos uma taxa de execução da receita prevista no orçamento respetivo inferior a 85% são informados os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e autarquias locais, bem como os presidentes do órgão executivo e deliberativo do município em causa...”

No caso do Município de Alvaiázere, conforme se pode verificar pelo mapa resumo da execução orçamental da receita, nos anos de 2024 (86,8%) e 2025 (88,7%) a execução orçamental da receita situou-se acima dos 85%.



Cruzámos os valores registados por receber no final do exercício, ao nível das demonstrações orçamentais, em particular na demonstração da execução orçamental da receita, com os montantes a receber evidenciados na contabilidade patrimonial, designadamente no balanço. Desta análise resultou uma diferença imaterial de 85€, conforme se apresenta no quadro seguinte:

Mapa controlo orçamental da receita			Balancete		
Classif.	Descrição	Receita p/ cobrar a	Conta	Rubrica (balanço)	Saldo a
Económica		31-12-2025			31-12-2025
01	Impostos diretos	0 €	211	Cientes c/c	16 466 €
04	Taxas multas e outras penalidades	3 441 €	214	Utentes c/c	235 €
05	Rendimentos da propriedade	149 022 €	215	Cientes, cobrança duvidosa	160 853 €
07	Vendas de bens e serviços correntes	44 876 €	201119	Outros	19 700 €
08	Outras receitas correntes	0 €			
		197 339 €			197 254 €
				<i>Diferença</i>	<i>85 €</i>

13.2. Execução Orçamental – Despesa

Classif.	Designação	Dotação Inicial	Modificações orçamentais	Dotações (corrigidas)	Despesa paga	Execução		Variação p.p
						31-12-2025	31-12-2024	
01	Despesas com pessoal (AM+CM)	3 651 925	-137 337	3 514 588	3 262 409	92,8%	92,5%	0,3
02	Aquisição bens serviços (AM+CM)	3 326 770	1 798 982	5 125 752	3 500 435	68,3%	75,8%	-7,5
03	Juros e outros encargos	105 894	-78 118	27 776	27 700	99,7%	99,8%	-0,1
04	Transferências correntes	852 831	476 740	1 329 571	1 136 781	85,5%	92,7%	-7,2
06	Outras despesas correntes	3 834	23 978	27 812	26 415	95,0%	37,0%	57,9
07	Aquisição de bens de capital	9 289 285	-1 095 124	8 194 161	4 231 061	51,6%	37,4%	14,3
08	Transferências de capital	206 511	841 468	1 047 979	716 470	68,4%	72,7%	-4,4
10	Passivos financeiros	181 000	1 570	182 570	182 556	100,0%	94,1%	5,9
11	Outras despesas de capital	3	27 029	27 032	27 031	100,0%	0,0%	100,0
	Total Despesas Correntes	7 941 254	2 084 245	10 025 499	7 953 740	79,3%	83,4%	-4,1
	Total Despesas de Capital	9 676 799	-225 057	9 451 742	5 157 118	54,6%	43,7%	10,8
	Total Geral	17 618 053	1 859 188	19 477 241	13 110 857	67,3%	67,3%	0,0

No exercício de 2025, o grau de execução orçamental da despesa ascendeu a 67,3%, mantendo-se ao mesmo nível verificado em 2024 (67,3%), de acordo com a Demonstração de Execução Orçamental da Despesa. Este grau de execução corresponde a um montante de despesa paga de 13,1 M€ (10,9 M€ em 2024).

Considerando adicionalmente a despesa paga em 2025, mas referente a períodos anteriores, no montante de 548.434€, o total da despesa paga eleva-se a 13,7 M€, correspondendo a um grau de execução orçamental de 70,1%.



13.3. Princípios Orçamentais

De acordo com o artigo 40.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os orçamentos das entidades do setor local devem prever as receitas necessárias para cobrir a totalidade das despesas. Esta regra de equilíbrio orçamental deve ser observada não só no momento da elaboração do orçamento, mas também nas respetivas modificações e durante a sua execução.

Através do quadro abaixo, analisamos o cumprimento desta regra em termos de execução orçamental, reportada ao final do exercício de 2025:

	receita cobrada líquida (€)	Despesa paga (€)	Diferença (€) - saldo de gerência
Total	17 284 011	13 110 857	4 173 154

receita cobrada períodos anteriores	41 077
despesa paga períodos anteriores	-548 434
saldo gerência	3 665 797

Importa referir que o saldo de caixa gerado com a execução do orçamento de 2025 ascendeu a 4.173.154€, incluindo 2.849.164€ relativos ao saldo de gerência do ano de 2024.

Todavia, ajustando este montante pelos recebimentos ocorridos em 2025 respeitantes a receitas de períodos anteriores (41.077€) e pelos pagamentos efetuados no mesmo exercício relativos a despesas de períodos anteriores (548.434€), o saldo de caixa gerado no período fixa-se em 3.665.797€, correspondendo este ao saldo a transitar para a gerência seguinte, em resultado da execução orçamental.

Por outro lado, o n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, refere que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, situação que também verificámos que foi cumprida, conforme se pode constatar pelo quadro seguinte, registando-se uma folga de cerca de 1,5 M€:

Receita corrente cobrada bruta (4)	9 693 742 €	
Despesa corrente paga (5)	7 953 740 €	
Saldo Corrente (6)=(4)-(5)	1 740 002 €	
Amortizações médias de EMLP (7)	186 478 €	
Diferença (8)=(6)-(7)	1 553 524 €	Cumpre (n.º 2 art.º 40.º RFALEI)



13.4. Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Programa	Designação	Montante Previsto no ano	Montante executado Total	31-12-2025
1	<i>Funções_Gerais</i>	468 420	228 208	48,7%
111	Administração geral	468 420	228 208	48,7%
2	<i>Funções_Sociais</i>	4 109 695	2 483 709	60,4%
211	Ensino não superior	2 710 409	1 555 178	57,4%
212	Serviços auxiliares de ensino	7 804	7 803	100,0%
241	Habituação	491 638	463 106	94,2%
242	Ordenamento do território	674 015	340 187	50,5%
251	Cultura	60 044	52 916	88,1%
252	Desporto, recreio e lazer	165 785	64 519	38,9%
3	<i>Funções_Económicas</i>	3 600 688	1 705 906	47,4%
331	Transportes rodoviários	2 539 425	1 266 692	49,9%
340	Comércio e Turismo	633 596	12 606	2,0%
341	Mercados e feiras	73 251	73 250	100,0%
342	Turismo	353 416	353 358	100,0%
4	<i>Outras Funções</i>	15 359	15 357	100,0%
410	Operações da Dívida Autárquica	15 358	15 357	100,0%
430	Diversas não especificadas	1	0	0,0%
	Total	8 194 162	4 433 180	54,1%

O grau de execução do PPI no exercício de 2025 foi de 54,1% correspondendo a um montante executado de 4,4 M€.

Foi ao nível das *Funções Sociais* que se verificou, em termos absolutos, a maior execução 2,5 M€, que representa 56% do total executado em 2025 (2,5 M€/4,4 M€).

14. Limites da dívida e Endividamento Municipal

Desde a entrada em vigor a 01/01/2014 da atual Lei das Finanças Locais, Lei 73/2013 de 3 de setembro, foi completamente revista a forma de determinação do endividamento líquido dos municípios. Esta alteração veio limitar alguns procedimentos de engenharia contabilística utilizados até então de forma a manipular e maquilhar a verdadeira situação financeira de alguns municípios. Com a alteração das regras de cálculo o endividamento é apurado apenas com base no passivo de cada município e não por diferença entre o passivo e algumas rubricas do ativo como acontecia pelas regras da Lei 2/2007 de 15 de janeiro.

Basicamente e de acordo com o artigo 52.º da Lei 73/2013, o limite da dívida total, correspondente ao produto resultante da aplicação do coeficiente de 1,5 pela média da receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores. A dívida total do município, de operações orçamentais, não deve ultrapassar o limite da dívida.



O limite da dívida do Município de Alvaiázere para o ano de 2025 era de **12.367.519 euros**, sendo a dívida total a considerar a 31/12/2025 de **1.678.146 euros**, conforme cálculos apresentado no quadro seguinte:

Endividamento Municipal 2025

		Receita corrente líquida cobrada
	2022	7 563 714 €
	2023	8 480 828 €
	2024	8 690 497 €
		24 735 038 €
Média		8 245 013 €
Limite 2025		12 367 519 €
Apuramento da dívida a 31/12/2025		
Financiamentos obtidos		970 608 €
Credores p/ transferências e subsídios		-€
Fornecedores c/c		311 390 €
Fornecedores de investimentos		297 070 €
EOEP		63 502 €
Outras contas a pagar		1 086 503 €
Contribuição do SM, AM e SEL		1 807 €
Total da dívida a terceiros (inclui não orçamentais)		2 730 880 €
Dívidas não orçamentais	-	1 052 735 €
Fundo de Apoio Municipal (FAM)		-€
Contas 2722 (acréscimos_gastos)	-	954 059 €
Operações Tesouraria	-	98 676 €
Dívida a considerar em 31/12/2025		1 678 146 €
Margem absoluta (MA)		10 689 374 €
Margem Utilizável = MAx40%		4 275 749 €

Face ao endividamento do Município a 31 de dezembro de 2025 no montante de 1.678.146 euros e atendendo ao seu limite legal para o ano de 2025, 12.367.519 euros, verifica-se a 31 de dezembro de 2025 uma margem no montante de **10.689.374 euros**, correspondendo a 86,4% do limite legal para 2025.

Nos termos do Artigo 52.º n.º 3 alínea b) da Lei 73/2013, de 3 de setembro, o Município só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20% da margem disponível no início de cada um dos exercícios. No entanto, para o ano de 2025, nos termos do artigo 144 n.º1 da Lei 45-A/2024 de 31 de dezembro (OE2025), essa margem foi aumentada para 40%, a que corresponde um montante de 4.275.749€.



Comparando a dívida total do Município a 01/01/2025 (1,5 M€) e a margem de endividamento utilizável naquela data (4,3 M€), face à dívida total a 31/12/2025 (1,7 M€), o Município evidenciava no final do ano uma margem de endividamento, não utilizada, no montante de 4,2 M€, conforme quadro seguinte:

Dívida total (excluindo não orçamentais a 01/01/2025)	1 507 926 €
Margem utilizável a 01/01/2025	4 343 837 €
Dívida a considerar em 31/12/2025	1 678 146 €
Margem disponível por utilizar a 31/12/2025	4 173 618 €

Considerando a dívida do Município (1,7 M€) e a margem utilizável a 01/01/2025 (4,4 M€), o montante máximo da dívida em 2026 não deverá exceder os 5,9 M€, conforme quadro seguinte:

Dívida a considerar em 31/12/2025 (01/01/2026)	1 678 146 €
Margem utilizável a 01/01/2026	4 275 749 €
Plafond máximo de dívida em 2026	5 953 895 €

De referir que o método de cálculo da margem de endividamento seguiu o critério utilizado pela DGAL, não considerando para efeitos do apuramento da dívida os montantes registados nas contas 2722 – “acréscimos de gastos” e 2822 – “Diferimentos”.

À data do encerramento das contas do Município não tinha sido comunicado por todas as entidades participadas a respetiva contribuição para o endividamento, pelo que esta situação terá um impacto no respetivo cálculo num montante que não conseguimos determinar.

Finalmente, desejamos expressar o nosso agradecimento ao Executivo Municipal e a todos os colaboradores do Município de Alvaiázere com quem contactámos pelo contributo que prestaram para o desempenho das nossas funções.

15. PARECER

Face ao exposto, a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas é de Parecer, que os documentos de prestação de contas do Município de Alvaiázere, referentes ao período de 2025, se apresentam elaborados de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, nos termos referidos na Certificação Legal das Contas.

Pombal, 22 de abril de 2026

Assinado por: **SÉRGIO MANUEL DA SILVA GOMES**
Num. de identificação: 09625883
Data: 2026.04.22 19:11:06+01'00'

Sérgio M. S. Gomes (ROC 1357|CMVM2016097),
em representação de Amado & Gomes, SROC, Lda